



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.944/07
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria dos Transportes através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando a recuperação de estradas vicinais incluídas na 2ª Etapa do programa de Recuperação de Rodovias Vicinais do Estado de São Paulo – Pró-Vicinais, Estrada Municipal Iguape/Icapara, sub-trecho Iguape/Bairro do Bugio.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal